

Jornada de Formação de Assessores 7

Termo de Prestação de Serviços Educacionais

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Termo dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para participação no Curso de ***Jornada de Formação de Assessores de Investimentos*** ofertados pela Faculdade XP Educação IGTI - XPE.

1.2 O curso ***Jornada de Formação de Assessores de Investimentos*** tem o objetivo de qualificar profissionais que desejam iniciar na profissão de Assessor de Investimentos e, para isso, obter a certificação da ANCORD.

1.3 O Curso é destinado a participantes com ao menos 18 anos completos e que já tenham concluído o ensino médio.

2. DA OFERTA E REGRAS DE PERMANÊNCIA

2.1 A ***Jornada de Formação de Assessores*** será realizada exclusivamente na modalidade online, compreendendo momentos síncronos e assíncronos. Todos os Participantes matriculados oficialmente no curso terão acesso a uma bolsa de 100% para a jornada de formação, que é composta por:

- 2.1.1 Trilha assíncrona para formação na ANCORD;
- 2.1.2 Trilha síncrona para formação na ANCORD;
- 2.1.3 Trilha assíncrona sobre plano comercial;
- 2.1.4 Trilha síncrona sobre plano comercial;
- 2.1.5 Estudos de casos, no formato síncrono, com assessores de investimento de alto desempenho da XP Inc;
- 2.1.6 Mentoria sobre carreira com escritórios parceiros da XP Inc.

2.2 O acesso à 100% dos conteúdos e benefícios oferecidos ao longo da jornada, compreendendo todas as etapas e recursos mencionados no item 2.1, estará condicionada ao prévio pagamento da taxa de inscrição do *Exame de Certificação de AAI* da ANCORD, agendamento de uma data para realização da prova, de acordo com as datas de prova disponibilizadas pela ANCORD, com sua respectiva comprovação para a Faculdade XP Educação IGTI - XPE, e a regras educacionais de progresso nas trilhas educacionais.

2.3 Os Participantes que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição do ***Exame de Certificação de AAI*** da ANCORD e agendarem uma data para realização do exame em até 45 dias a contar a partir de 17/12/2024, terão direito a acessar os conteúdos exclusivos para esse grupo, que são:

2.3.1 Trilha assíncrona sobre plano comercial (agendamento do exame da ANCORD - liberação prevista para o dia 31/01/2025);

2.3.2 Trilha síncrona sobre plano comercial (agendamento do exame da ANCORD - liberação prevista para o dia 31/01/2025).

2.4 Aos Participantes que optarem por não realizar o pagamento da taxa de inscrição para realizar o *Exame de Certificação de AAI* da ANCORD e agendamento de uma data em até 45 dias após o início das aulas, contando a partir do dia 17/12/2024, terão suas matrículas canceladas.

2.5 O Participante que efetuar o pagamento da taxa de inscrição para realizar o *Exame de Certificação de AAI* da ANCORD, realizar o agendamento de uma data em até 45 dias após o início das aulas e encaminhar o comprovante para a Faculdade XP Educação IGTI - XPE por meio de upload no ambiente de ensino, além de seguir as regras educacionais de progresso nas trilhas educacionais, terá todos os conteúdos desbloqueados, permitindo-lhe acessar todas as atividades descritas no item 2.1 deste Edital.

2.6 O Participante terá o prazo de 45 dias corridos, contados a partir de 17/12/2024, para realizar o pagamento da taxa de inscrição do *Exame de Certificação de AAI* da ANCORD, agendar uma data para realização do exame e enviar o comprovante por meio de upload no ambiente de ensino da Faculdade XP Educação IGTI - XPE. Caso o Participante não cumpra este requisito no prazo estipulado acima, será eliminado da *Jornada de Formação de Assessores*.

2.7 O Participante matriculado deverá iniciar o curso na plataforma em até 15 dias contados a partir do início das atividades programadas (17/12/2024) e assistir, ao menos, 1 (uma) aula completa neste período. O descumprimento deste prazo acarretará na exclusão automática do Participante do curso, ficando impedido de prosseguir com a formação.

2.8 As condições de eliminação previstas no item 2.7 não se aplicam aos Participantes que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição do *Exame de Certificação de AAI* da ANCORD, o agendamento de uma data e sua respectiva comprovação para a Faculdade XP Educação IGTI - XPE.

3. DA CONDUTA DO PARTICIPANTE

3.1 É de inteira responsabilidade do(a) PARTICIPANTE o cumprimento das atividades acadêmicas do CURSO, mobilizando os recursos e o empenho de tempo necessários para este fim.

3.2 É responsabilidade do(a) PARTICIPANTE possuir equipamentos e software, segundo os requisitos mínimos assinalados em termo próprio, para utilização do ambiente de ensino, bem como possuir provedor de serviços para acesso à Internet.

3.3 O PARTICIPANTE compromete-se a seguir padrões éticos de conduta, evitando terminantemente: a) Invadir a privacidade de outros usuários; b) Utilizar indevidamente códigos de acesso e/ou senha de outros usuários; c) Reproduzir, sob qualquer forma os materiais do CURSO, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a Faculdade XP Educação IGTI - XPE e a terceiros, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso do material ser feito

exclusivamente em âmbito privado pelo PARTICIPANTE; d) Desenvolver e distribuir programas computacionais prejudiciais à operação das redes e de computadores individuais; e) Tentar burlar o sistema de segurança de computadores aos quais não tenha autorização de acesso; f) Alterar ou destruir dados, arquivos ou programas.

3.4 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da interrupção dos serviços do provedor de acesso do(a) PARTICIPANTE à Internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à Internet; de incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; de qualquer ação de terceiros que impeça a prestação de serviço, resultante de casos fortuitos ou de força maior, discriminados no art.393 do Novo Código Civil Brasileiro.

3.5 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e cancelar a matrícula, bem como de não renová-la para a unidade curricular subsequente, por motivo disciplinar, de acordo com suas normas internas.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE realizará o tratamento por meio de coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, controle da informação, comunicação, transferência, difusão, quando necessário, dos dados do(a) PARTICIPANTE para cumprimento do presente contrato, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do(a) ALUNO(A) e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação.

4.2 Os dados pessoais mencionados na cláusula anterior incluem nome, endereço, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição familiar, identificação civil, profissão e dados biométricos ou dados sensíveis do(a) PARTICIPANTE, quando necessário para cumprimento de obrigação legal.

4.3 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE será responsável pelo tratamento dos dados do(a) PARTICIPANTE, cujo processamento será interno, podendo ser compartilhado com empresa de cobrança para recuperação de crédito, de contabilidade para cumprimento de obrigação legal, instituições financeiras para fins de cobrança de prestações escolares, empresas de comunicação e marketing e de Tecnologia da Informação, que mantenham vínculo formal com a Faculdade XP Educação IGTI - XPE, pela essencialidade dos serviços e ainda escritórios de advocacia para resguardar direitos do(a) PARTICIPANTE.

4.4 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE também compartilhará dados com o Ministério da Educação – MEC e com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em cumprimento aos requisitos da legislação educacional.

4.5 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE fará o tratamento de dados com zelo, visando sua gestão acadêmica, econômica, contábil, fiscal, administrativa, faturamento, gestão de clientes, cobranças e pagamentos, fornecedores e histórico de relações comerciais.

4.6 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais do(a) PARTICIPANTE a entidades públicas e ou privadas, por legítimo interesse ou sempre que isto decorra de obrigação legal e ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos, estando desde já expressamente autorizado pelo(a) PARTICIPANTE.

4.7 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE conservará os dados do(a) PARTICIPANTE pelo prazo necessário para dar cumprimento às obrigações legais, eliminando-os tão logo alcançado o propósito.

4.8 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE poderá solicitar ao(a) PARTICIPANTE o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, retirada de consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado ou o consentimento previamente concedido.

5. DIREITO DE IMAGEM

5.1 A Faculdade XP Educação IGTI - XPE e o Grupo XP, livre de quaisquer ônus frente ao(à) PARTICIPANTE, poderá utilizar o nome e a imagem deste para fins exclusivos de divulgação da Instituição e suas atividades educacionais.

5.2 Em nenhuma hipótese poderá a imagem do(a) PARTICIPANTE ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.